



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano XI • Nº 2.149 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.191/2025 29 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal em obter imóvel adequado, em condições de localização, estrutura e funcionalidade, para instalação e funcionamento do Arquivo Central da Prefeitura Municipal de Guarai – TO;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01569/2025 – ADM/PLAN, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que encaminha solicitação para abertura de processo de inexigibilidade visando à locação de imóvel situado na Rua 02, s/n, Centro, Guarai – TO, destinado ao atendimento das necessidades administrativas;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de locação do imóvel localizado na Rua 02, s/n, Centro, Guarai – TO, destinado ao funcionamento do Arquivo Central da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adotar as providências necessárias à formalização do contrato de locação do referido imóvel, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.192/2025 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS LOCALIZADOS NA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO MAPA 03, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários interessados;

CONSIDERANDO a análise e parecer favorável da Sala Técnica de Engenharia quanto à viabilidade do remembramento, conforme memorial descritivo e planta aprovados;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos imóveis urbanos de propriedade de Adelsa Ferreira Vasconcelos, titular do Lote nº 08, e de Messias Correia, titular do Lote nº 09, ambos localizados na Avenida Tocantins, Quadra 15, do Loteamento Mapa 03, neste Município.

Art. 2º Em decorrência do remembramento de que trata o artigo anterior, os lotes 08 e 09 passam a constituir um único lote, denominado:

Lote nº 08/09-B, com área total de 330,00m², situado na Quadra 15 do Loteamento Mapa 03, com as seguintes características e confrontações:

Frente: 11,00m, confrontando com a Avenida Tocantins (Leste);
Fundo: 11,00m, confrontando com os Lotes 06 e 19 (Oeste);
Lateral Direita: 30,00m, confrontando com o Lote 07 (Sul);
Lateral Esquerda: 30,00m, confrontando com o Lote 09-A (Norte).



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º Fica mantido como remanescente o Lote 09-A, com área total de 270,00m², situado na mesma quadra e loteamento, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 09,00m, confrontando com a Avenida Tocantins (Leste);
Fundo: 09,00m, confrontando com o Lote 18 (Oeste);
Lateral Direita: 30,00m, confrontando com o Lote 09-B (Sul);
Lateral Esquerda: 30,00m, confrontando com o Lote 10 (Norte).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF Nº 507.935.511-53, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS COM MATRÍCULA Nº 8933, QUE IRÁ até a SETAS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no dia 01/10/2025, para resolver assuntos afetos a pasta de Assistência Social, na cidade de Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para cobrir despesas com alimentação, para a servidora municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA, portadora do CPF Nº 250.538.333-20 – SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que irá até a cidade de Palmas – TO, junto à SETAS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para resolver assuntos relacionados ao sistema AgilizaSUAS, conforme agendamento para o dia: 01/10/2025.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), A FIM DE COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL SR. LUIZ PORTILHO DA SILVA, MOTORISTA, PORTADOR DO CPF Nº 394.754.681-53 COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8874, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER AS SERVIDORAS: SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SERVIDORA: JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, até a cidade de Palmas – TO, NO DIA 01/10/2025.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos Trinta dias do mês de setembro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

